



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE CONTRATO

Serviço de Locação de Veículos

PROCESSO Nº 64307.003966/2019-55
CONTRATO Nº 15/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 15/2020 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 1ª
BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E A
EMPRESA BR 500 TRANSPORTES LTDA**

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), com sede na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon, CEP: 69.308-515 na cidade de Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.569.314/0001-84, neste ato representado Coronel PAULO CORREIA LIMA NETO, nomeado Ordenador de Despesas no Boletim Interno nº 21, de 31 de janeiro de 2019, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, inscrito no CPF sob o nº 168.623.448-11, portador da Carteira de Identidade nº 118250763-0, expedida pelo Ministério da Defesa/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BR500 TRANSPORTES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.850.455/0001-57, sediada na Rua Maria Rodrigues, nº 32, Bairro Olaria, CEP: 21.031-490, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr EDSON RUFINO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 04518904-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 563.401.847-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 64307.003966/2019-55, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços Locação de veículos que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

I	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fretamento de ônibus, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipado com ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com bagageiro, para viagens em até 500 km de Boa Vista- RR, COM MOTORISTA a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pernoite e hospedagem do motorista (se for o caso), pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor.	Km	70.000	R\$11.7438	R\$822.066,00
02	Fretamento de ônibus, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipado com ar-condicionado, som ambiente, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com bagageiro, para viagens acima de 500 km de Boa Vista-RR, COM MOTORISTA a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pernoite e hospedagem do motorista (se for o caso), pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor.	Km	800.000	R\$10.7351	R\$8.588.080,0

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13 de março de 2020 e encerramento em 12 de março de 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$9.410.146,00 (nove milhões, quatrocentos e dez mil, cento e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160482

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168600

Elemento de Despesa: 339033

PI: A1DTDEFACLH

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 470.507,30 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), na modalidade de SEGURO FIANÇA, correspondente a 5 % (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos



no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano com início 20 de março de 2020 à 19 de março de 2021.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Boa Vista - RR - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista, RR, 20 de março de 2020.

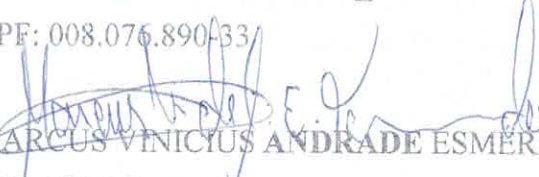

PAULO CORREIA LIMA NETO – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI


EDSON RUFINO DOS SANTOS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


TAIANE KEILA MATHEIS _ 1º Ten

CPF: 008.076.890-33


MARCUS VINICIUS ANDRADE ESMERIO FERNANDES _ 3º Sgt

CPF: 120.269.736-44

DESPACHO:

Autorizo a celebração do presente Contrato, conforme a o §1º, inciso VII, Art. 10 da Portaria Nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.


Gen Bda MÁRCIO BESSA CAMPOS
Cmt 1ª Bda Inf SI

PROCESSO - NUP:

60215.0009251

nte:

CHEFE DA FT Log Hum

Rspnl:

Ctt:

UG:
Modalidade:
NE:
Entrega:
Natureza:

☒ 160482
☒ Pregão
☐ Ordinário
☐ Única
☒ Serviço

☐ 167482
☐ Participante
☐ Estimativo
☐ Parcelada - deverá ser por NE Global e ter o contrato
☐ Material

☐ Carona
☒ Global
☐ Consumo
☐ Permanente

☐ Dispensa

☐ Inexigibilidade
☐ CONTRATO Nº
☐ Distribuição
☐ Estoque Interno

SCRG
AUDITADO25/03/20
AUDITOR: [Assinatura]

Descrição do Material / Serviço:

Local de Destino do Mat/Sv:

Nota de Empenho:

NE A SER ANULADA (SFC):

FRAGMENTO DE ÔNIBUS

Data:

20 MAR 20

800168

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

De:

Par:

Dat:

Ass:

Data de recebimento de Nota Fiscal: ____/____/20____

Obs: O Fiscal de Contrato ou Responsável pelo ateste d NF deverá preencher o verso do documento com indicando o posto ou graduação, nome completo, identidade, telefone de contato.

APÓS RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO COM A DANFE/NF

Depósito de Entrada no SISCOFIS

De:

Para:

Data:

Ass:

SeçReq	OD	Set Fin	Fisc Adm
OD	Set Fin	Fisc Adm	SCRG

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA

SEÇÃO REQUISITANTE	SEÇÃO REQUISITANTE	SEÇÃO REQUISITANTE	SEÇÃO REQUISITANTE
☐ REQUISICÃO	☐ REQUISICÃO	☐ REQUISICÃO	☐ REQUISICÃO
☐ NC	☐ NC	☐ NC	☐ NC
☐ MINUTA DO CONTRATO	☐ CÓPIA DA ATA	☐ 3 ORÇAMENTOS C/ MAPA	☐ 3 ORÇAMENTOS C/ MAPA
	☐ 3 ORÇAMENTOS C/ MAPA	☐ OFÍCIO SOLIC. FORNEC	☐ OFÍCIO SOLIC. FORNEC
	☐ OFÍCIO SOLIC. FORNEC	☐ OFÍCIO AUTORIZ. FORNEC	☐ OFÍCIO AUTORIZ. FORNEC
	☐ OFÍCIO AUTORIZ. FORNEC	☐ TERMO DE ABERTURA	☐ TERMO DE ABERTURA
	☐ TERMO DE ABERTURA	☐ JUSTIF. CONTRATAÇÃO	☐ JUSTIF. CONTRATAÇÃO
	☐ JUSTIF. CONTRATAÇÃO	☐ MINUTA DE CONTRATO	☐ MINUTA DE CONTRATO
	☐ MINUTA DE CONTRATO	☐ SOLIC / AUTORIZ UASG	☐ SOLIC / AUTORIZ UASG
☐ SICA	☐ SICA	☐ SICA	☐ SICA
☐ CEIS	☐ CEIS	☐ CEIS	☐ CEIS
☐ CNJ	☐ CNJ	☐ CNJ	☐ CNJ
☐ TCU	☐ TCU	☐ TCU	☐ TCU
☐ NE	☐ NE	☐ NE	☐ NE
☐ TERMO DE CONTRATO	☐ TERMO DE CONTRATO	☐ TERMO DE CONTRATO	☐ TERMO DE CONTRATO
☐ PARTE DE ANULAÇÃO	☐ TERMO DE CONTRATO	☐ TERMO DE CONTRATO	☐ TERMO DE CONTRATO
☐ ESPELHO SISCOFIS	☐ ESPELHO SISCOFIS	☐ ESPELHO SISCOFIS	☐ ESPELHO SISCOFIS
☐ NOTA FISCAL	☐ NOTA FISCAL	☐ NOTA FISCAL	☐ NOTA FISCAL
☐ DANFE	☐ DANFE	☐ DANFE	☐ DANFE
☐ DECLAR OPT SIMPLES	☐ DECLAR OPT SIMPLES	☐ DECLAR OPT SIMPLES	☐ DECLAR OPT SIMPLES

OBS:

CONTATO COM FORNECEDOR
TELEFONE: () _____

RSPNL:

EMAIL:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

**DIEx nº 110 – BASE BVA/MD FT Log Hum
EB: 60215.000923/2020-20**

Boa Vista, RR, 20 de março de 2020.

Do Ch do D4 – FT Log Hum - BV
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf SI
Assunto: Fretamento de ônibus

1. Solicito que seja confeccionado um contrato de serviço de locação de veículos conforme tabela 1, por 12 meses, com a finalidade dar suporte à Força Tarefa Logística Humanitária, conforme condições abaixo

FORNECEDOR	04.850.455/0001-57 – BR500 TRANSPORTES LTDA.			
PREGÃO	034/2019 – UASG 160482 (1ª BDA INFANTARIA DE SELVA)			
DADOS NC	2020NC003007, de 12MAR20	ND	339033	PI
TIPO	GLOBAL			
NE				

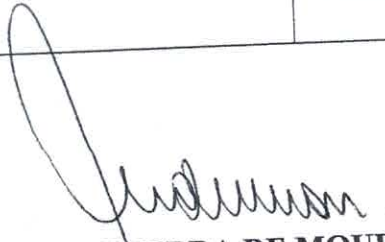
TABELA 1								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	01		Fretamento de ônibus 44 Passageiros para viagens até 500 Km de Boa Vista, com motorista e encargos a cargo da empresa.	Und	70.000	R\$ 11,7438	R\$ 822.066,00				

2	02	Fretamento de ônibus 44 Passageiros para viagens com destino acima de 500 Km de Boa Vista.	Und	800.000	R\$ 10,7351	R\$ 8.588.080,00				
TOTAL						R\$ 9.410.146,00				

2. Solicito que seja confeccionado uma nota de empenho de contratação de serviço de locação de veículos, conforme tabela 2, com finalidade dar suporte à Força Tarefa Logística Humanitária, conforme condições abaixo:

FORNECEDOR	04.850.455/0001-57 – BR500 TRANSPORTES LTDA.			
PREGÃO	034/2019 – UASG 160482 (1ª BDA INFANTARIA DE SELVA)			
DADOS NC	2020NC003007, de 12MAR20	ND	339033	PI A1DTDEFACLH
TIPO	GLOBAL			
NE	800166			

TABELA 2								A CARGO DO EMPENHADOR			
ORD	ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTD	RS UNIT	RS TOTAL	QTD	RS TOTAL	RESP	RUBRICA
1	01	03	Fretamento de ônibus 44 Passageiros para viagens até 500 Km de Boa Vista, com motorista e encargos a cargo da empresa.	UND	25.000	R\$ 11,7438	R\$ 293.595,00				
2	02	03	Fretamento de ônibus 44 Passageiros para viagens com destino acima de 500 Km de Boa Vista.	Km	205.396	R\$ 10,7351	R\$ 2.204.946,00				
TOTAL							R\$ 2.498.541,60				


ANDERSON BEZERRA DE MOURA - TC
Chefe D4 - Força Tarefa Logística Humanitária

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO DA FT LOG HUM

(☒) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel-General em Boa Vista - RR, 20 / 03 / 2020.

CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO – Maj
Fisc Adm Ft Log Hum

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

(☒) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado.

() Sou de parecer **DESAVORÁVEL** à aquisição do material / serviço requisitado, tendo em vista:

Quartel-General em Boa Vista - RR, 20 / 03 / 2020.

CESAR MENEZES MAIA – TC
Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf SI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

☒ **DEFIRO:**

1. Ordeno a aquisição do material/serviço requisitado;
2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.

() **INDEFIRO**, tendo em vista:

- () O requisitante promova as alterações indicadas;
() Arquive-se.

Quartel-General em Boa Vista - RR, 20 / 03 / 2020.

PAULO CORREIA LIMA NETO – CEL
OD Cmdo 1ª Bda Inf SI

/03/20 17:23

USUARIO: SABRINA PORTES

DATA EMISSAO : 12Mar20 VALORIZACAO : 12Mar20 NUMERO : 2020NC003007

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

LOCAÇÃO DE ÔNIBUS - FT LOG HUM . OP ACOLHIDA - LOA

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO COTER.

ATENDE DIEX N° 1910-SAPLOG/DIV OP/CH EMP F TER OTER DE 12MAR20

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	168600	01000000000	339033		110407	ALDTDEFACLH	2.498.544,00

Locação de Ônibus

LANCADO POR : 89095359700 - MENDES
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160539 12Mar20 16:47



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.850.455/0001-57

Razão Social: BR500 - TRANSPORTES LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/08/2020

FGTS Validade: 24/03/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/04/2020

Receita Municipal Validade: 29/05/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2020 18:32:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BR500 - TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **04.850.455/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Mar20 NUMERO: 2020NE800168
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160482/00001 - COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ : 09569314/0001-84 FONE: (095)3198-2373
ENDERECO : AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO
MUNICIPIO : 0301 - BOA VISTA UF: RR CEP: 69308-515

CREDOR : 04850455/0001-57 - BR500 - TRANSPORTES LTDA
ENDERECO : MARIA RODRIGUES 32 OLARIA
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21031-490
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

FT LOG HUM, CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS. ATENDE AO DIEX NR 110/2020-D4/FT
LOG HUM, DE 20MAR20. PREGÃO 34/2019.DESTA UASG. 2020NC003007/COTER, DE 12MAR20
J.SILVA. PROC ORIGEM: 2019PR00034

CLASS : 1 52101 051536011219C0001 168600 0100000000 339033 110407 A1DTDEFACLH
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 34
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RR /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.498.541,60
DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM***
REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339033 SUBITEM: 03 -LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 25.000 VALOR UNITARIO: 11,74
VALOR DO SEQ. : 293.595,00

LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA
000025089

Fretamento de ônibus, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipado com ar-condicionado, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com bagageiro, para viagens em locais até 500 km de Boa Vista RR, COM MOTORISTA a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pernoite e hospedagem do motorista (se for o caso), pedágios, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor.

SUBTOTAL : 293.595,00

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 20Mar20 NUMERO: 2020NE800168 PROCESSO: 34
EMITENTE : 160482/00001 - COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
CREDOR : 04850455/0001-57 - BR500 - TRANSPORTES LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 205.396 VALOR UNITARIO: 10,73
VALOR DO SEQ.: 2.204.946,60

LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA
000025089

Fretamento de ônibus, veículo com no máximo 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipado com ar-condicionado, sistema TV/DVD, toalete, frigobar, com assentos individuais reclináveis, cortinas, vidros escurecidos, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, com bagageiro, para viagens com destino acima de 500 km de Boa Vista RR, COM MOTORISTA a cargo da empresa, bem como combustível para os veículos, alimentação, pernoite e hospedagem do motorista (se for o caso), passagens, horas extras, adicionais noturnos e demais encargos previstos na legislação em vigor.

T O T A L : 2.498.541,60

ORDENADOR

Paulo Correia Lima Neto Cel
Ordenador de Despesas-1ª Bda Inf SI
CPF: 168.623.448-11

GESTOR FINANCEIRO

Marlon Gomes do Nascimento
Ch. da SLC/Pregoeiro
CPF: 124.797.007-58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 04.518.904-0 DATA DE EMISSÃO 16/10/2017

NOME **EDSON RUFINO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **CARLINDO RUFINO DOS SANTOS**

MARIA RUFINO DOS SANTOS

NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO/RJ**

DATA DE NASCIMENTO **16/05/1959**

DOC. ORIGEM **C. NASC LIV A326**

FLS **211**

TERM **86998 C 009**

RIO DE JANEIRO

CPF **563.401.847-15**

Via **2**

001

0205

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

DETRAN DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0205

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BR500 TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.850.455/0001-57, estabelecida na Rua Maria Rodrigues, 32, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.031-490, representada neste ato por sua representante legal **ELAYNE CHRISTINA RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 11.766.2825, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 107.869.037-59.

OUTORGADO: EDSON RUFINO DOS SANTOS, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 04518904-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 563.401.847-15, residente e domiciliado na Av. Nova York, 148, aptº 301, Bonsucesso, RJ, Rio de Janeiro/RJ.

MANDATO: Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe poderes para **ASSINAR: a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao Pregão Eletrônico SRP 34/2019 e, o **CONTRATO Nº 15/2020** referente ao Proc. Nº 64307.003966/2019-55, ambos realizados pela 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BRIGADA LOBO D'ALMADA, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.



BR500 TRANSPORTES LTDA

ELAYNE CHRISTINA RIBEIRO GONÇALVES